



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 436/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....305/2018

Secretaria Municipal de Educação

Resolução EM Marcia Cristina F. Javarez Nº.....001/2018

Resolução CEINF Paulo Celso Munhoz Nº.....001/2018

Resolução EM Isolino Cândido Dias Nº.....004/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a PROGRESSÃO de alunos regularmente matriculados nesta Instituição de ensino outras providências.

A Diretora da Escola Municipal " **Márcia Cristina Fioratti Javarez**" do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o senhora **Fátima Rôsanía Chamorro da Cunha Calazans** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, , nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e § 3º, artigo 5º da Resolução CNE/CEB Nº 6, DE 20 de outubro de 2010 confirmada pelo acordo do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL , considerando o direito adquirido das crianças já matriculadas , os Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Infantil e considerando o Parecer 002/2018 do Conselho Nacional de Educação e considerando o Parecer CME/AC 012 de 13 de dezembro de 2018 aprovado em sessão deliberativa ordinária de 13 de dezembro de 2018 e conforme o artigo 7º da DELIBERAÇÃO CME 012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, assegurando o direito adquirido dos alunos matriculados antes da publicação da referida deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º Progredir os alunos relacionados em anexo único conforme o artigo 7º da DELIBERAÇÃO CME 012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 2º- Fica assegurado o direito adquirido a progressão automática assegurando-lhes o direito adquirido sem prejuízo ao desenvolvimento educacional conforme orientação do Conselho Nacional de Educação em PARECER CME 002/2018.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor em sua data de publicação em diário oficial sendo revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 20 de dezembro de 2018.

FÁTIMA RÔSANIA CHAMORRO DA CUNHA CALAZANS

Diretora Escolar

Portaria- nº 007 de 23/03/2018

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 001 DE 20/12/2018
RELAÇÃO DE ALUNOS COM DIREITO A PROGRESSÃO

ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	ANO/SERIE	PROGREDIDO PARA
PAULO AFONSO FELICIANO SOARES	22/04/2013	PRÉ II	1º ANO
ALICE MARQUES MATIAS	20/05/20163	PRÉ II	1º ANO
EDUARDO DE SOUZA FERNANDES	27/05/2013	PRÉ II	1º ANO
RUTE JEMIMA SALUSTIANO DE LIMA	12/05/2013	PRÉ II	1º ANO
VINICIUS PANIAGUA CORONEL	15/06/2013	PRÉ II	1º ANO

RESOLUÇÃO 001 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a PROGRESSÃO de alunos regularmente matriculados nesta Instituição de ensino outras providências.

A Diretora da **CEINF "Paulo Celso Munhoz"** do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, a senhora **Maria Emilia Bariani dos Santos** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 436/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e § 3º artigo 5º da Resolução CNE/CEB Nº 6, DE 20 de outubro de 2010 confirmada pelo acordo do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, considerando o direito adquirido das crianças já matriculadas, os Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Infantil e considerando o Parecer 002/2018 do Conselho Nacional de Educação e considerando o Parecer CME/AC 012 de 13 de dezembro de 2018 aprovado em sessão deliberativa ordinária de 13 de dezembro de 2018 e conforme o artigo 7º da DELIBERAÇÃO CME 012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, assegurando o direito adquirido dos alunos matriculados antes da publicação da referida deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º Progredir os alunos relacionados em anexo único conforme o artigo 7º da DELIBERAÇÃO CME 012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 2º- Fica assegurado o direito adquirido a progressão automática assegurando-lhes o direito adquirido sem prejuízo ao desenvolvimento educacional conforme orientação do Conselho Nacional de Educação em PARECER CME 002/2018.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor em sua data de publicação em diário oficial sendo revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 20 de dezembro de 2018.

Maria Emilia Bariani dos Santos

Port. Nº 187 de 07/08/2018

CPF: 321.841.741-49

Diretor

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 001 DEZEMBRO DE 2018.

RELAÇÃO DE ALUNOS COM PROGRESSÃO

ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	ANO/SERIE	PROGREDIDO PARA
Davi Miguel Xavier Nogueira	26/04/2017	Maternal I	Maternal II
Davy Guilherme Rodrigues Pinho	02/05/2017	Maternal I	Maternal II
Edson Lorenzo da Silva Cursino	30/05/2017	Maternal I	Maternal II
Elizeu Almeida	14/05/2017	Maternal I	Maternal II
Emilly Neriana da Silva Ferreira	09/05/2017	Maternal I	Maternal II
Enzo Valentim Valim	03/04/2017	Maternal I	Maternal II
Enzo Vinícius Ribeiro	04/04/2017	Maternal I	Maternal II
Isabelle Souza de Oliveira	05/05/2017	Maternal I	Maternal II
Júlia Motta Ferreira da Silva	20/04/2017	Maternal I	Maternal II
Lara de Lima Moreira	27/04/2017	Maternal I	Maternal II
Lavinia Gomes Venega	25/06/2017	Maternal I	Maternal II
Maria Júlia Duarte de Oliveira	03/04/2017	Maternal I	Maternal II
Théo Rodrigues da Silva Franco	26/06/2017	Maternal I	Maternal II
Thiago Henrique de Paula dos Santos	02/05/2017	Maternal I	Maternal II
Ana Alicy Vieira dos Santos	13/06/2016	Maternal II	Maternal III
Ana Clara Castro Pinho	03/04/2016	Maternal II	Maternal III
Davi Lucas Alves de Souza 27/03.	06/06/2016	Maternal II	Maternal III
Davi Miguel de Freitas Leite 31/07.	18/06/2016	Maternal II	Maternal III
Enzo Gabriel Lopes da Silva	14/06/2016	Maternal II	Maternal III
Enzo Kauan Guimarães 18/04.	19/04/2016	Maternal II	Maternal III
Esther Emanuelly Nunes Brito da Silva	06/06/2016	Maternal II	Maternal III
Gustavo Aparecido Jose dos Santos	21/06/2016	Maternal II	Maternal III
Hellena Vitória Carvalho da Costa	14/06/2016	Maternal II	Maternal III
Italo Serafim do Nascimento Santana	10/05/2016	Maternal II	Maternal III
João Manoel da Cruz dos Santos	18/05/2016	Maternal II	Maternal III
Kerolyn Victória Souza Muniz	27/04/2016	Maternal II	Maternal III
Marcus de Souza Marques	01/06/2016	Maternal II	Maternal III
Maria Cecília França da Cruz 23/04.	12/04/2016	Maternal II	Maternal III
Maria Fernanda Rechimbaque dos Santos	07/04/2016	Maternal II	Maternal III
Matheus Henrique de Souza Ferreira	28/06/2016	Maternal II	Maternal III
Pedro Emanuel de Lima Rodrigues	13/04/2016	Maternal II	Maternal III

Roberto Pereira do Carmo Junior	16/04/2016	Maternal II	Maternal III
Sofhia Emanuelle de Almeida Carvalho	23/06/2016	Maternal II	Maternal III
Victor Miguel Moreira Santos 27/08.	06/06/2016	Maternal II	Maternal III
D'Lucas Kauan Ramos dos Santos	15/04/2015	Maternal III	Pré I
Emanuelly Alcantara de Góes	12/05/2015	Maternal III	Pré I
Emilly Vitória Pereira Machado	18/06/2015	Maternal III	Pré I
Isabela Felix da Silva	28/07/2015	Maternal III	Pré I
João Guilherme Araujo Soares	28/05/2015	Maternal III	Pré I
João Lucas de Paula Mafra	25/06/2015	Maternal III	Pré I
Keren Apuque Andrade Santos	12/04/2015	Maternal III	Pré I
Manoel Neto Barbosa Dias	10/06/2015	Maternal III	Pré I
Matheus Santos da Conceição	28/05/2015	Maternal III	Pré I
Miguel Barbosa da Silva	07/05/2015	Maternal III	Pré I
Rafael Basilio Taveira	28/05/2015	Maternal III	Pré I
Rianna Tessa Lima da Silva	22/05/2015	Maternal III	Pré I
Ronaldo Fidelis da Silva Santos	09/04/2015	Maternal III	Pré I
Samuel Alexandre Lopes de Oliveira	23/06/2015	Maternal III	Pré I
Sophia Isabelly Mariano Galhardo	20/04/2015	Maternal III	Pré I
Alessandro Daniel Batista Leonel	31/05/2014	Pré I	Pré II
Brayan Lacerda Garcia	08/05/2014	Pré I	Pré II
Iasmim Victória Garcia dos Santos	15/04/2014	Pré I	Pré II
Izabelly Silva de Sousa	14/05/2014	Pré I	Pré II
Lucas Eduardo Bacin dos Santos	17/05/2014	Pré I	Pré II
Lucas Felipe Merlin de Oliveira	17/06/2014	Pré I	Pré II
Maria Eduarda Gonçalves	14/05/2014	Pré I	Pré II
Maria Victória do Carmo Pessoa	20/05/2014	Pré I	Pré II
Norberto Porfirio da Rocha	20/05/2014	Pré I	Pré II
Pedro Gabriel Ferreira	13/06/2014	Pré I	Pré II
Priscila Rodrigues Silva	08/04/2014	Pré I	Pré II
Richard Lucas da Silva Santana	30/04/2014	Pré I	Pré II
Samira Breschi de Oliveira	17/05/2014	Pré I	Pré II

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a PROGRESSÃO de alunos regularmente matriculados nesta Instituição de ensino outras providências.

O Diretor da Escola Municipal "Isolino Cândido Dias" - Polo do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o senhor João Henrique de Souza Silva no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e § 3º, artigo 5º da Resolução CNE/CEB Nº 6, DE 20 de outubro de 2010 confirmada pelo acordo do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, considerando o direito adquirido das crianças já matriculadas, os Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Infantil e considerando o Parecer 002/2018 do Conselho Nacional de Educação e considerando o Parecer CME/AC 012 de 13 de dezembro de 2018 aprovado em sessão deliberativa ordinária de 13 de dezembro de 2018 e conforme o artigo 7º da DELIBERAÇÃO CME 012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, assegurando o direito adquirido dos alunos matriculados antes da publicação da referida deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º Progredir os alunos relacionados em anexo único conforme o artigo 7º da DELIBERAÇÃO CME 012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 2º- Fica assegurado o direito adquirido a progressão automática assegurando-lhes o direito adquirido sem prejuízo ao desenvolvimento educacional conforme orientação do Conselho Nacional de Educação em PARECER CME 002/2018.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor em sua data de publicação em diário oficial sendo revogadas as disposições



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 436/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

em contrario.

Água Clara – MS, 21 de dezembro de 2018.

João Henrique de Souza Silva
Diretor

Port. nº 123 de 03 de Maio de 2018

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

RELAÇÃO DE ALUNOS QUE FORAM PROGREDIDOS.

ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	ANO/SERIE	PROGREDIDO PARA
ALANA OLIVEIRA DA COSTA	11/09/2013	PRÉ I	PRÉ II
ANALU LIMA DA COSTA	29/07/2013	PRÉ I	PRÉ II
ERALDO NETO MONTEIRO PETRY	15/05/2013	PRÉ I	PRÉ II
ANA RAQUEL RODRIGUES DA CUNHA	06/09/2013	PRÉ I	PRÉ II
KELLY BIANCA SIMÕES SATURNINO DE MELO	11/04/2014	PRÉ I	PRÉ II
ANNY GABRIELLY SANTOS LEONEL	14/08/2012	PRÉ II	1º Ano
ANTONIO VINÍCIOS TEODORO MOREIRA	08/11/2012	PRÉ II	1º Ano
ENZO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES	21/06/2012	PRÉ II	1º Ano
FABRICIO ARRUDA RIBEIRO	09/10/2012	PRÉ II	1º Ano
GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	13/08/2012	PRÉ II	1º Ano
JOÃO MIGUEL SILVA DE ASSIS	09/11/2012	PRÉ II	1º Ano
MARCOS DAVI MARTINS THEODORO	06/06/2012	PRÉ II	1º Ano
RAISSA BORGES COUTINHO	14/06/2013	PRÉ II	1º Ano
VITÓRIA DE SOUZA RIBEIRO	30/04/2013	PRÉ II	1º Ano
FELIPE MESSIAS XAVIER	10/08/2012	PRÉ II	1º Ano
EMILY RAIANE NOGUEIRA CARDOSO	22/11/2012	PRÉ II	1º Ano
NATALIA MIRFLA TORRES CARDOSO	08/07/2013	PRÉ II	1º Ano
ESTEFANY DOS SANTOS SILVA	28/09/2012	PRÉ II	1º Ano
ANA CAROLINA BAIOTTO	13/06/2013	PRÉ II	1º Ano
ANA LARA DOS SANTOS DA SILVA	28/04/2012	PRÉ II	1º Ano
BRENO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	28/06/2012	PRÉ II	1º Ano
JOÃO GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	27/06/2012	PRÉ II	1º Ano
SAMUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	23/06/2012	PRÉ II	1º Ano
RAYANÉ RAMOS ALVES	24/06/2012	PRÉ II	1º Ano
RYAN RAMOS ALVES	24/06/2012	PRÉ II	1º Ano
AGATHA JARSON DOS SANTOS	09/10/2012	PRÉ II	1º Ano
BEATRIZ APOLINÁRIO SOUZA	03/04/2013	PRÉ II	1º Ano
DANILO AUGUSTO PORFIRIO	28/06/2012	PRÉ II	1º Ano

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 305 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, no valor de R\$ 462.674,87 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), suplementar na seguinte dotação:

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
01.004.04.122.0039.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 100000 - R\$ 50.742,77
Recursos Ordinários

Sub-Total:R\$ 50.742,77

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 101000 - R\$ 78.267,35
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 11.732,65

Sub-Total:R\$ 90.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01.017.04.123.0039.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 9.257,23

Sub-Total:R\$ 9.257,23

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 102000 - R\$ 144.731,73
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$ 144.731,73

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CL
04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | 100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.943,14

Sub-Total:R\$ 2.943,14



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 436/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

08.010-FUNDO MUNICIPAL DE EDUC E DESENV DA EDUCACA	
08.010.12.361.0026.2014.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais 118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação Básica	R\$ 143.040,18
08.010.12.361.0026.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 118000 - Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação Básica	R\$ 21.959,82
Sub-Total:R\$ 165.000,00	
Total Parcial Suplementado: R\$ 462.674,87	

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 90.093,62
Sub-Total:R\$ 90.093,62	
01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado 100000 - Recursos Ordinários	R\$ 38.099,21
Sub-Total:R\$ 38.099,21	
01.016-RESERVA DE CONTINGENCIA	
01.016.99.999.0005.2061.9.9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingencia 100000 - Recursos Ordinários	R\$ 2.387,47
Sub-Total:R\$ 2.387,47	
01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100000 - Recursos Ordinários	R\$ 88.000,00
Sub-Total:R\$ 88.000,00	
03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 114009 - Componente Piso da atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de atenção Básica)	R\$ 18.096,90
03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.261,00
03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.903,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 16.010,41
03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 114010 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC - (Bloco de atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial)	R\$ 17.739,00
03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 114013 - Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Vigilância em Saúde)	R\$ 8.084,16
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei n. 2.105/2000 (Alterado pela Lei n. 4.170/2012)	R\$ 60.000,00
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 20.000,00
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 40.000,00
03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 30.000,00
03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de atenção Básica)	R\$ 2.246,89
03.011.10.301.0003.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei n. 2.105/2000 (Alterado pela Lei n. 4.170/2012)	R\$ 17.753,11
Sub-Total:R\$ 234.094,57	
04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA	
04.012.08.244.0002.2006.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores 100000 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
Sub-Total:R\$ 10.000,00	
Total Parcial Reduzido: R\$ 462.674,87	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de dezembro de 2018.

Água Clara - MS, 21 de Dezembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal